



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.579, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Santa Luzia para o Exercício de 2023, enquanto forma de adequação à nova Organização Administrativa instituída pela Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tendo em vista a nova Organização Administrativa do Município de Santa Luzia, instituída por meio da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal Municipal para o exercício de 2023 no valor de R\$ 596.122.258,89 (quinhentos e noventa e seis milhões cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) classificado de acordo com as dotações orçamentárias constantes no Anexo.

Art. 2º Como fonte para abertura dos créditos supra serão utilizados recursos de anulação parcial de despesas das dotações discriminadas no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023, sem prejuízo do previsto no inciso XXXVI do *caput* do art. 5º da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 28/04/23
NOME: Geizibel Elias Ferreira
MATRÍCULA: Mat.: 36757
SETOR DE PROTOCOLO

Santa Luzia, 28 de abril de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO

(a que se referem o art. 1º e o art. 2º)

Santa Luzia, 28 de abril de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	28/04/23
NOME:	Gezibel Elias Ferreira
	Mat.: 36757
MATRÍCULA:	Gezibel Elias
SETOR DE PROTOCOLO	

